



PL 1.481/2019

Autor: Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr.

Data da Apresentação: 14/03/2019

Ementa: Obriga os Estados-membros a promoverem a assistência jurídica integral e gratuita aos policiais civis, militares e bombeiros militares, em processos judiciais ou extrajudiciais, promovidos contra eles por atos praticados no exercício de suas funções ou em razão delas.

Forma de Apreciação: .

Texto Despacho: Devolva-se a proposição, com base no artigo 137, § 1º, inciso II, alínea "b", do RICD. Oficie-se ao Autor e, após, publique-se.

Regime de tramitação: .

Em 02/04/2019